



GABINETE DO VEREADOR CECÍLIO PEDRO

PROJETO DE LEI / 2018.

**DISPÕE sobre estacionamento gratuito
Para idosos e pessoas portadoras de
De necessidades especiais no município
De Caruaru e dá outras providências.**

Art. 1º - Fica assegurada a gratuidade de vagas em toda extensão dos estacionamentos rotativos de Caruaru com a isenção de pagamento para os idosos com idade igual ou superior a 60 anos e as pessoas portadoras de necessidades especiais ainda que fora do local reservado as vagas especiais, devendo utilizar o cartão fornecido pela DESTRA em local visível no veículo.

Art. 2º - Para ter direito, os idosos e as pessoas portadoras de necessidades especiais proprietários do veículo, deverá ter a credencial emitida pelo setor de trânsito do município (DESTRA), depois de constado todos os requisitos e documentos necessários à sua emissão.

Art. 3º - Em caso de descumprimento, fica a cargo do Poder Público Municipal, por intermédio da DESTRA, a fiscalização e aplicação das penalidades estabelecidas, pelo Executivo/DESTRA.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º - Está Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões em, 21 de agosto de 2018.

CECÍLIO PEDRO – VEREADOR AUTOR.



JUSTIFICATIVAS

**PL – gratuidade de estacionamentos para idosos e deficientes – Vereador
Cecílio Pedro.**

Senhores Vereadores, esse Projeto de Lei vem com o intuito de adaptar os estacionamentos totativos de Caruaru as necessidades dos Idosos e das pessoas portadoras de necessidades especiais, pois existem poucas vagas especiais demarcadas, além de as mesmas serem cobradas desses usuários.

Importante ressaltar que eles necessitam deixar seus veículos em vagas que ficam um pouco distante do local onde o usuário com necessidades especiais ou mobilidades reduzidas precisam ir, muitas vezes são consultas médicas ou tratamentos. Além disto, pessoas que não são idosos ou portadoras de deficiências, por vezes estacionam nas vagas privativas e não há fiscalização suficiente que impeça essa prática.

Ouvindo os interessados, refleti como é de grande importância está adequação para melhor atender às suas necessidades.

Ademais sabemos que muitas cidades já praticam este mesmo modelo.

Em razão da relevância da matéria aqui tratada, o alcance da medida e o interesse público inerente é que apresento o presente Projeto de Lei contando com a manifestação favorável dos demais vereadores à sua aprovação.